



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 402 de 1999
Ass. Téc. Direção I

— Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 AGO 1999
Const. e Justiça
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0402/1999

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Vila Constança – SAVIC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Constança – SAVIC, desde que requeira ao Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 17 AGO 1999 ☆
- DT. 10 -

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.